



**LEI MUNICIPAL N°. 963/2015.
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar em mais 10% (Dez por Cento) e dá outras providências”.

O Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em mais 10% (Dez por cento) do total do Orçamento conforme Lei Municipal N° 878/2014 de 29 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 19 de Novembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal